



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 363, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013

Revoga dispositivos da Lei Municipal nº. 185, de 27 de fevereiro de 2007 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados os incisos IV, VI, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV do art. 2º; inciso I do art. 5º e incisos I, II, III e IV do parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº. 185, de 27 de fevereiro de 2007.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 4 de dezembro de 2013

Antônio Cesar Braga

Prefeito